

## **Edital nº 01/2018**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DE PEDAGOGIA “CAPED”**

A Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico do Curso de Licenciatura em Pedagogia vem a público convocar os discentes de Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira para a escolha dos membros do Centro Acadêmico do referido curso.

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 1º** - O processo eleitoral da diretoria do Centro Acadêmico de Pedagogia será dirigido pela Comissão Eleitoral formada em Assembleia Geral dos discentes do referido curso, realizada no dia 16 de outubro de 2018

**Art. 2º** - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Promover o processo eleitoral;
- II. Elaborar o Edital de Eleição;
- III. Fiscalizar o processo eleitoral;
- IV. Nomear os mesários que deverão trabalhar durante o pleito;
- V. Realizar a contagem dos votos;
- VI. Ratificar em ATA todos os processos necessários à eleição;
- VII. Homologar os resultados e dar posse à chapa eleita.
- VIII. Decidir sobre os casos omissos.

#### **DO OBJETIVO**

**Art. 3º** - Estabelecer o processo eleitoral para a escolha da chapa que irá compor a diretoria do Centro Acadêmico de Pedagogia, com mandato de 02 (dois) anos, em consonância ao Estatuto do CAPED.

#### **DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**Art. 4º** - A inscrição dos candidatos deverá ser realizada por meio de chapa.

**Art. 5º** - Todos os membros da chapa deverão estar regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia no IFC – *Campus* Videira e/ ou serem ex-alunos formados no curso de Licenciatura em Pedagogia no IFC – *Campus* Videira.

**Art. 6º** - Cada chapa deverá ser composta por 07 (sete) integrantes, sendo que cada qual deverá ter seu cargo especificado na ficha de inscrição.

**Art. 7º** - Os cargos que compõe a diretoria do Centro Acadêmico, conforme Art. 20 do Estatuto do CAPED, são:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário-Geral;

IV. Tesoureiro;

V. Diretor de Comunicação;

VI. Primeiro Suplente;

VII. Segundo Suplente;

#### **DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

**Art. 8º** - As chapas deverão realizar sua inscrição junto a Comissão Eleitoral, de 17 a 22 de outubro de 2018, utilizando a Ficha de Inscrição de Chapa contida no Anexo II deste edital.

**Parágrafo único** – Cada chapa indicará por escrito, no ato da inscrição, o nome de 01 (um) integrante que exercerá a função de fiscal de eleição, acompanhando todos os atos da comissão eleitoral.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral organizará e publicará oficialmente a relação com nome e composição de todas as chapas no dia 23 de outubro de 2018.

**Art. 10º** - Não será aceita, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo discente para mais de uma chapa.

**Art. 11º** - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral no dia 23 e 24 de outubro 2018.

**Parágrafo único** – A Comissão Eleitoral divulgará seu parecer até dia 25 de outubro de 2018.

#### **DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 12º** - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

**Art. 13º** - A propaganda eleitoral somente é permitida após o encerramento das inscrições e divulgação da lista oficial de chapas candidatas.

**Art. 14º** - A campanha eleitoral terá duração de 04 (quatro) dias, entre os dias 26 a 31 de outubro de 2018.

**Art. 15º** - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, bem como a utilização de meios eletrônicos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

**Parágrafo primeiro** - É proibido qualquer tipo de propaganda dentro da instituição durante o dia de votação.

## **DOS ELEITORES**

**Art. 16º** - Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC – *Campus* Videira.

## **DA VOTAÇÃO**

**Art. 17º** - A eleição será realizada dia 05 de novembro de 2018, das 19h às 21h, na estação eleitoral montada na sala E-01 no Bloco E de salas de aula do *Campus* Videira:

**Art. 18º** - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

**Parágrafo único** – não é admitido voto por procuração.

**Art. 19º** - A votação será realizada por sistema manual com cédulas confeccionadas pela comissão eleitoral.

**Art. 20º** - Os mesários serão determinados pela Comissão Eleitoral.

**Art. 21º** - O eleitor deverá apresentar no momento da votação carteirinha de estudante do IFC, documento com foto ou comprovante de matrícula.

**Art. 22º** - O eleitor deverá assinar a lista de presença.

**Art. 23** - Caso o nome do eleitor não conste na lista de discentes regularmente matriculados, não poderá votar, apenas se possuir o comprovante de matrícula.

**Art. 24º** - Caberá à Comissão Eleitoral:

I. Manter o sistema disponível para votação;

II. Acompanhar a integralidade do sistema;

III. Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

### **DA APURAÇÃO**

**Art. 25º** - A apuração iniciar-se-á logo após a conclusão das votações.

**Art. 26º** - A apuração será realizada pela comissão eleitoral e acompanhada pelo fiscal de cada chapa.

**Art. 27º** - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por, pelo menos, um mesário.

### **DO RESULTADO**

**Art. 28º** - O resultado preliminar será divulgado no dia 05 de novembro de 2018.

### **DOS RECURSOS**

**Art. 29º** - Os recursos poderão ser entregues à Comissão Eleitoral entre os dias 05 e 06 de novembro de 2018.

**Parágrafo único** – O recurso deve ser escrito e assinado, registrando os motivos pelos quais discorda do resultado da eleição.

**Art. 30º** - A Comissão Eleitoral analisará os recursos e emitirá parecer.

**Parágrafo único** – Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final no dia 07 de novembro de 2018

### **DA POSSE**

**Art. 31º** - A posse da chapa eleita será realizada em até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final.

Videira, 16 de outubro de 2018.

## COMISSÃO ELEITORAL

### ANEXO I

Publicação do Edital	<b>18 de outubro</b>
Inscrição das Chapas	<b>18 a 23 outubro</b>
Divulgação de lista de inscritos preliminar	<b>24 de outubro</b>
Recursos referente a inscrição	<b>24 e 25 de outubro</b>
Divulgação das chapas inscritas homologadas	<b>26 de outubro</b>
Campanha Eleitoral	<b>26 a 31 de outubro</b>
Eleição CAPED	<b>05 de novembro</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>05 de novembro</b>
Recursos dos resultados das eleições	<b>05 e 06 de novembro</b>
Divulgação do resultado oficial	<b>07 de novembro</b>

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

**Nome da chapa:** \_\_\_\_\_

<b>INTEGRANTES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Presidente		
Vice-presidente		
Secretário		
Tesoureiro		
Diretor de comunicação		
Suplente		
Suplente		

Fiscal da eleição: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Assinatura Comissão eleitoral**